



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 340/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

a) - Outros Serviços Encargos Festa do Peão

4.14.0761.100.3132.06 - Outros serviços e encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

a) Manutenção do Setor de Comunicação e Imprensa

3.07.02320.008.3120.01 - Material de consumo.....R\$ 3.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Manutenção do Departamento de Serviços Fazendários

3.08.0302.015.3120.01 - Material de consumo.....R\$ 4.500,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

a) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

3.07.0211.046.4120.01 - Equipamento e material permanente.....R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0038

- b) Transferência ao Fundo Municipal Desenvolvimento Industrial e Comercial
11.62.3462.046.3214.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 4.500,00
- c) Transferência ao Fundo Municipal Desenvolvimento Industrial e Comercial
11.62.3461.048.4313.01 – Contribuições a Fundos.....R\$ 4.500,00
- d) Fomento ao Turismo
3.65.3632.033.3132.02 – Outros serviços e encargos.....R\$ 4.500,00
- e) Manutenção do Depto. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
3.07.0212.045.3120.01 – Material de consumo.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1999.

Araporã, 26 de agosto de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal